



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2023

18 DE JANEIRO DE 2023

DECLARO QUE

Documento de Nº Lei M 1.495/2023

foi publicado nesta data no mural desta

prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 18/01/23

Assinatura

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER JETON AOS MEMBROS TITULARES DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO  
DOCUMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder "Jeton" aos membros titulares da Comissão Permanente de Avaliação Documental criada pela Lei Municipal nº 1.259/2018.

**Art. 2º**- Fica atribuído, aos membros titulares da Comissão Permanente de Avaliação Documental, os quais são nomeados pelo Prefeito Municipal, o Jeton no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por reunião, até o limite máximo de 04 (quatro) reuniões mensais, mesmo que as convocações mensais realizadas pelo presidente da comissão ultrapasse este número, atendendo a necessidade, o interesse público e o bom andamento dos trabalhos.

**Parágrafo primeiro:** os valores percebidos a título do disposto no caput do artigo não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

**Parágrafo segundo:** o valor do Jeton será reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos.

**Art. 3º**- Os membros suplentes da comissão, somente terão direito à percepção do Jeton de que trata esta Lei, quando convocados, por impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades por algum dos titulares, na proporção de sua efetiva participação.

**Art. 4º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

  
Cléber Trenhago

Prefeito Municipal